



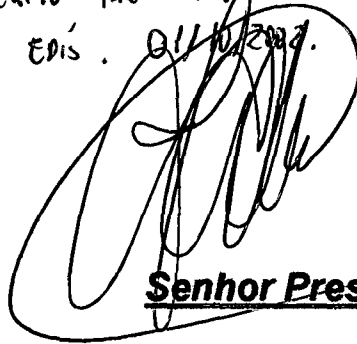
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266

Requerimento Nº 90/2002

- Solicitado Discussão pelo VEREADOR ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
- Fica inscrito para próximo EXEDIENTE.
- CÓPIAS ADJ. EDIS. 01/10/2002.



Senhor Presidente

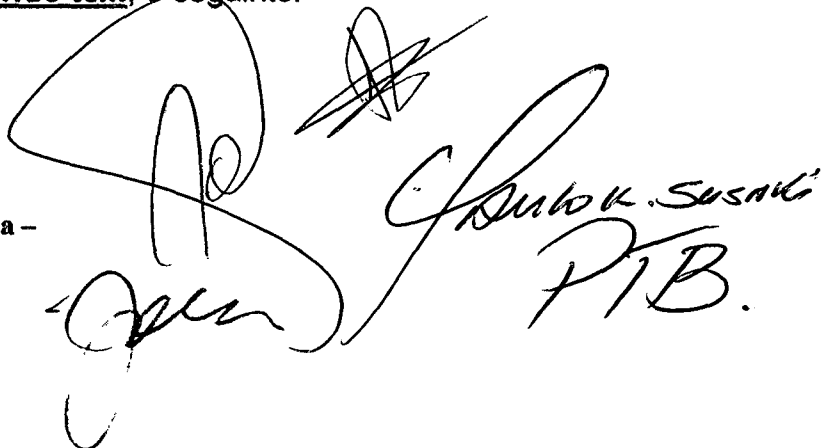
Considerando que a cidade de Ibiúna tem um grave problema ambiental, no que tange ao lixo, que não pode continuar recebendo os lixos domésticos e industriais da comunidade ibiunense;

Considerando que há sérias divergências e oposições com relação à transferência de local de captação do lixo, para o bairro do cupim, inclusive tendo exigido novo estudo da municipalidade.

Considerando que tais estudos já foram efetuados, bem como os vereadores tem interesse em acessar tais estudos, para vislumbrar a melhor solução para o lixo doméstico, bem como Ter subsídios para discutir o tema com a comunidade local, havendo então a necessidade e a importância de termos referidos documentos para análise aqui na Câmara Municipal, **vimos requerer, como de fato requerido tem,** o seguinte:

Vereador - Cornélio Gabriel Vieira -

Valdeci Fiol



Rubio K. Sousa
PTB.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266

Obedecendo as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine a acessoria e ou secretaria responsável pela guarda dos estudos, que envie, em regime de urgência, cópia integral dos estudos de implantação do lixão a esta casa de leis, bem como informem qual a prioridade para implantação do lixão e os prazos dos mesmos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

Dr. João Mello
Vereador

Cornélio Gabriel Vieira
VEREADOR

Osório Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

Juvenino Vieira Dias
Vereador PSD

Valdeci Trisoli

Vereador - Cornélio Gabriel Vieira -

Paulo K. SASSAKI
PTB.